

Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Presidente, Sr. Dr. José Girão Pereira, e com a presença dos Vereadores, Srs. Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, Engº. Vítor José Pedrosa da Silva, Dr. José Pires dos Santos, Dr. Vítor Manuel Barradas Carvalho de Sequeira, Engº. Carlos Manuel da Silva Santos e Engº. António Manuel de Almeida Alves.

Pelas 14 horas e 30 minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - Consultado o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 31 de Dezembro do ano findo, verificou-se existir um saldo em dinheiro, da quantia de cento e trinta e um milhões novecentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta escudos e trinta centavos.

DELEGAÇÃO DE PODERES: - Atendendo ao disposto no Artº. 52º. do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março, a Câmara tomou conhecimento da competência que, tacitamente, é delegada no Sr. Presidente, podendo este, sempre que o entenda por conveniente, subdelegar em qualquer Vereador tal competência.

Imediatamente a seguir, tendo em vista que o mencionado Decreto-Lei nº. 100/84, não defere competência ao Presidente da Câmara para, em circunstâncias excepcionais, praticar actos da competência desta, ficando tais actos sujeitos à subsequente ratificação da Câmara, o que acontecia nos diplomas legais que precederam aquele, e tendo também em vista que, nos termos do nº. 3 do Artigo 49º. do citado diploma legal, é manifesta a impossibilidade de convocação imediata da reunião extraordinária (aquela disposição estabelece a antecedência mínima de dois dias), há toda a necessidade de tomar as providências - aliás previstas na lei - para evitar que situações urgentes fiquem sem imediata resolução. Assim, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo da parte final do nº. 2 do Artº. 52º., do Decreto-Lei nº. 100/84, delegar no Sr. Presidente podendo este, sempre que entenda por conveniente, subdelegar em qualquer dos Vereadores, as seguintes competências contempladas no Artº. 51º., nº. 1 (com excepção das previstas nas alíneas m), o), p) e q), no nº. 2 do mesmo preceito legal (à excepção das determinadas nas alíneas a), d) e h)), como ainda a assinatura de

17
todas as autorizações que forem processadas no presente ano relativas a vencimentos de todo o pessoal, , do quadro ou não, subsídios de férias e de Natal, abono de família e prestações complementares, abono para transportes e ajudas de custo, subsídios mensais do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de permanência, senhas de presença dos Eleitos de todos os Órgãos do Município, arrendamentos e pagamentos a diversas entidades por conta de operações de tesouraria, recibos relativos a quaisquer transferências para o Município, autorizações de pagamento de avença do correio e reconstituição de fundos permanentes, autorizações para amortização de empréstimos e ainda quaisquer outras autorizações para satisfazer despesas de carácter urgente e de prazo inadiável, que não possam aguardar pela reunião de Câmara. Mais foi deliberado, também por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente a fazer até ao montante de cinquenta contos despesas de representação municipal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente ou o Vereador em quem subdelegar, a despachar todos os assuntos relacionados com os cemitérios (concessão de licenças para obras, trasladações, cedências de ossários, averbamentos, etc., cedência de terrenos); despachar todos os pedidos de alvarás sanitários e respectivos averbamentos; idem dos pedidos de licença de vendedores ambulantes e suas renovações, conceder licenças para obras e prorrogações de licenças já concedidas, licenças para anúncios e reclamos, tubos subterrâneos e conceder licenças para férias aos Funcionários; conceder alvarás de habitação e ocupação e despachar os pedidos de inscrição de técnicos. Deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, que o Sr. Presidente em cumprimento do nº. 4º. do Artº. 52º., citado, relate apenas de viva voz em cada uma das reuniões as decisões que forem tomadas ao abrigo da presente deliberação, apresentando, unicamente, relatório escrito nos casos que tenha por excepcionais.

PAGAMENTOS - ANO FINDO: - Face à informação do Sr. Director dos Serviços Administrativos, foi deliberado, ^{por unanimidade,} autorizar o pagamento dos encargos contraídos no ano findo e que não foram satisfeitos por falta de dotação orçamental ou por outros motivos, dispensando-se para o efeito, o requerimento a que se refere o nº. 3 do Artº. 28º. do Decreto-Lei nº. 341/83, de 21 de Junho, tendo em vista que o respectivo motivo não pode ser imputado aos interessados.

FUNDOS PERMANENTES: - Após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, e nos termos legais, autorizar a constituição dos seguintes Fundos Permanentes: Da quantia de trinta mil escudos a abonar ao Director dos Serviços Administrativos, para despesas correntes de expediente; Da importância de dez mil escudos a abonar ao Fiscal dos Mercados, Sr. Herculano Gonçalves Carvalhosa, destinado a fazer face às despesas respeitantes à aquisição de hortaliças

e fruta para os animais do Parque; Da quantia de trezentos e cinquenta mil escudos, a abonar ao Encarregado-Geral, Sr. Elmano Lopes Ramos, para fazer face às despesas correntes de carácter urgente nos Armazéns Gerais; Da importância de cento e cinquenta mil escudos a abonar ao Encarregado de Jardins, Sr. Artur Oliveira, para fazer face às despesas correntes dos respectivos serviços; Da quantia de cento e cinquenta mil escudos a abonar aos Serviços de Cultura, para satisfazer as despesas de carácter urgente com a Companhia de Dança de Aveiro, conforme deliberação de 27 de Outubro de 1986; e da importância de mais de cento e cinquenta mil escudos, a abonar também aos Serviços de Cultura, para fazer face às despesas com a Orquestra de Câmara, em sequência do deliberado em 29 de Junho do ano findo.

INSTITUTO FINANCEIRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS - DELEGAÇÃO EM AVEIRO: - O Vereador Sr. Eng^o. Carlos Santos submeteu à consideração do Executivo a proposta que a seguir se transcreve, a qual, após breve troca de impressões, mereceu aprovação por unanimidade: "Proponho que a Câmara Municipal de Aveiro solicite ao Presidente do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP - Apartado 1228 - 1007 Lisboa Codex) a abertura de uma Delegação em Aveiro. Se é evidente que no âmbito da Agricultura a criação da Delegação do IFADAP em Aveiro se traduziria num apoio efectivo a toda a região do Vouga, no sector das Pescas mais indiscutível se torna esta necessidade. As questões colocadas pela adesão à C.E.E. nomeadamente a nova política estrutural, o programa plurianual 87/91, os regulamentos comunitários relativos à modernização e reconversão da frota de pesca, à aquacultura, à reestruturação e modernização das estruturas de transformação e comercialização dos produtos da pesca, entre outras - terão uma resposta ainda mais positiva se forem evitadas as deslocações a Coimbra ou Lisboa para tratar de assuntos que mais facilmente poderiam ser resolvidos em Aveiro".

ARRANJO EXTERIOR PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DAS AMEIAS: - Face à informação prestada pelos Serviços Municipais competentes e após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o estudo com vista ao arranjo exterior do empreendimento residencial das Ameias, sito em Esgueira, e, por conseguinte, mandar organizar o correspondente concurso limitado para a execução das respectivas obras.

CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL DE TABOEIRA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 14 de Dezembro do ano findo, foram presentes e apreciadas as propostas com vista à aquisição de trezentos e vinte metros quadrados de mosaico de vidro para revestimento do pavimento do Centro Social de Taboeira, apresentadas pelas Firms abaixo indicadas e dos valores seguintes:

Nº. 1 - Joaquim Correia dos Santos Júnior - um milhão cento e vinte e três mil e duzentos escudos; Nº. 2 - Mármore Alegria de Aveiro, Ldã. - oitocentos e dezasseis mil escudos, acrescida de IVA; Nº. 3 - SOLANCIS - Sociedade Exploradora de Pedreiras, Ldã. - novecentos e sessenta mil escudos, acrescida de IVA. Dada a diversidade de valores apresentados, foi deliberado, por unanimidade, remeter o processo aos Serviços Técnicos para estudo e informação, com vista a posterior resolução.

RECINTO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES - RESTAURANTE: - No seguimento do deliberado em 23 de Novembro do ano findo, o Vereador Sr. Prof. Celso Santos informou o Executivo de que a Empresa Seguradora do restaurante - Companhia de Seguros Inter-Atlântico, S.A. - se propõe pagar à Câmara uma indemnização no valor total de sete milhões cento e vinte e sete mil duzentos e dezanove escudos, incluindo edifício e equipamento. Tendo em vista que a quantia proposta se aproxima bastante dos valores gastos, como se pode comprovar pelos documentos apensos ao respectivo processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a entrega da já referida importância de sete milhões cento e vinte e sete mil e duzentos e dezanove escudos. Mais foi deliberado, também por unanimidade, encarregar os Serviços Técnicos de elaborarem estudo que vise a reconstrução do restaurante, o qual deverá ser apresentado na próxima reunião.

COOPERATIVA DE ARTESÃOS "A BARRICA": - Face à informação prestada pelos Serviços Municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, dilatar nos termos propostos, o prazo para apresentação das propostas relativas à construção das instalações da Cooperativa de Artesãos "A Barrica", até ao dia 29 de Janeiro, próximo.

Seguidamente, a autora do projecto da referida obra, Arquitecta Conceição Trigueiros, presente na reunião, fez uma breve explanação sobre o mesmo e prestou esclarecimentos sobre todas as dúvidas e questões que lhe foram colocadas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, solicitar à autora do projecto que apresente proposta ao Executivo, com vista à fiscalização da obra durante a execução dos trabalhos, para apreciação e decisão posterior.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - PESSOAL EVENTUAL: - Face às participações dos respectivos encarregados e às informações da Secção de Pessoal, que aqui se dão como transcritas, foi deliberado, por unanimidade, contratar eventualmente na categoria de vigilante de Jardins, António Ferreira Matos, com efeitos a partir da presente data e na categoria de servente, António Sousa Marques, com efeitos a partir da mesma data.

SERVIÇO: - Presente um requerimento de José Cardoso Mendes, motorista de pesados de 2ª. classe, a solicitar a contagem e classificação do serviço prestado na respectiva categoria. Analisado o respectivo processo, foi deliberado, por unanimidade e por escrutínio secreto classificar de "BOM" o serviço prestado por aquele trabalhador que conta até à presente data na respectiva categoria, cinco anos, dois meses e nove dias.

-Foi também lido um requerimento do terceiro-oficial eventual Abilino José Oliveira Lapa da Costa, a solicitar a classificação e contagem de serviço. Face à informação prestada pelos Serviços Municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade e por escrutínio secreto, classificar de "BOM" o serviço prestado por aquele funcionário, o qual conta, até à presente data seis meses na respectiva categoria.

IDEM - PROMOÇÕES: - Foram presentes três participações do Encarregado-Geral, a proporem a promoção, à categoria imediatamente superior, dos aprendizes Fernando Jorge Fonseca Dias e Miguel Nogueira Neves e do praticante Paulo Sérgio Nunes Saraiva. Após breve troca de impressões e face ao teor das referidas participações e das informações prestadas pelos Serviços Municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade e por escrutínio secreto classificar de "BOM" o serviço prestado pelos referidos trabalhadores e promovê-los do seguinte modo: Fernando Jorge Fonseca Dias à categoria de Ajudante de Jardins; Miguel Nogueira Neves à categoria de Servente; e Paulo Sérgio Nunes Saraiva à categoria de Ajudante de Electricista.

IDEM - REGIME DE REQUISIÇÃO: - Foi lido um ofício da Câmara Municipal da Figueira da Foz, através do qual solicita a requisição da Engenharia Civil de 2ª. classe Maria Lucília dos Santos Pedrosa Marinho da Cunha, pelo período de um ano, ao abrigo do Artº. 55º. do Decreto-Regulamentar nº. 68/80, bem como a informação prestada pelos Serviços Municipais competentes, cujo teor aqui se dá como transcrito. Tendo em vista que a funcionária em questão se encontra na situação de licença sem vencimento concedida por deliberação de 30 de Novembro, findo, e que existe aceitação prévia por parte da mesma da situação ora requerida, foi deliberado, por unanimidade, deferir a solicitada pretensão.

PROGRAMA DA R.T.P. "COM PÉS E CABEÇA":- Presente uma carta enviada pela equipa "Os Moliceiros", representante deste Distrito no concurso "Com Pés e Cabeça", a realizar pela Radiotelevisão Portuguesa, em 29 de Fevereiro, próximo, através da qual remetem o Regulamento do respectivo concur-

so e solicitam para o efeito o apoio deste Município. Após breve troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio da quantia de cinquenta mil escudos.

PROVAS DESPORTIVAS - I TORNEIO INTERNACIONAL CIDADE DE AVEIRO: -

- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de uma factura da quantia total de trezentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta escudos da Firma Philips Portuguesa, S.A., respeitante ao fornecimento do material necessário à iluminação do Pavilhão Rectangular do Recinto de Feiras e Exposições, aquando da realização do Torneio Internacional de Atletismo.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Assistente Social deste Município, Maria Emília, a frequentar um curso sobre Intervenção do Serviço Social em Autarquias, a realizar nos dias 26, 27 e 28 de Janeiro do ano em curso no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa .

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, autorizar a participação do Eng^o. Acílio Vitória no II Encontro Nacional de Saneamento Básico e, por conseguinte, autorizar o pagamento das correspondentes despesas.

URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA CARRAMONA: - Após troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, notificar a Empresa SAVECOL - Sociedade Aveirense de Construções Cíveis, Lda., para tomar providências no sentido de serem completadas as obras de infraestruturas do Bairro da Carramona.

CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS DO BEIRA-MAR: - O Sr. Presidente leu e submeteu à consideração do Executivo uma minuta contendo as condições fundamentais que devem constituir o teor do protocolo a estabelecer entre o Beira-Mar e esta Câmara Municipal para efeitos de construção das Piscinas e cujo teor aqui se dá como transcrito. Após breve troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em princípio, aquelas condições, devendo o assunto voltar a ser objecto de apreciação na próxima reunião.

FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA JARDINS DE INFÂNCIA: - No seguimento do deliberado em 2 de Novembro do ano findo, e face à informação prestada pelos Serviços Municipais Técnicos, qua aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma CIMILAR - Carpintaria e Móveis, Lda., pela quantia total de dois milhões quinhentos e sessenta e um mil escudos, acrescida de IVA, o fornecimento do mobiliário constante da referida informação, destinado a vários Jardins de Infância do Concelho.


FORNECIMENTOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO: - Após breve troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso genérico com referência ao ano em curso, para as eventuais aquisições dos materiais destinados aos Armazéns Gerais, nomeadamente: recauchutagem e aquisição de pneus; aquisição de ferro, cimento e pedra e aluguer de máquinas e viaturas/hora.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº. 4 do Artº 85º. do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o Artº. 4º. do Decreto-Lei nº. 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 16 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Director dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.


Paulo Fernandes

António Augusto Gonçalves

António Augusto Gonçalves

António Augusto Gonçalves